

ECONOMIA & NEGÓCIOS

CARTÃO Banco Central proíbe cobrança de juro especial para dívida no rotativo

www.atarde.com.br/economia

MORADIA Mais de 6 milhões de casas abrigam terceiros que não têm um lar

Cresce total de brasileiros morando 'de favor', diz IBGE

DA REDAÇÃO E AGÊNCIAS

Com a recessão ainda batendo à porta dos orçamentos familiares, cresceu em 2017 o número de brasileiros vivendo em moradias cedidas por terceiros, como algum parente ou amigo. O número de domicílios cedidos cresceu 7% em relação a 2016, chegando a 6,1 milhões de lares, informou ontem o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados são da pesquisa *Características gerais dos moradores e dos domicílios 2017*, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad). O movimento foi mais forte nas regiões Sudeste (alta de 13% no número de domicílios cedidos) e Norte (avanco de 12,9%). No Nordeste, o contingente de pessoas vivendo 'de favor', em imóveis cedidos, é de 7,9%.

Casa própria

A maioria das moradias do País, entretanto, pertence aos próprios moradores: 67,9% do total de domicílios são próprios e já foram quitados, enquanto 5,6% do total são próprios e ainda estão sendo pagos.

Nas regiões Norte (74,5%) e Nordeste (74,1%), foram registrados os maiores percentuais de domicílios próprios de algum morador e que já haviam sido pagos.

O contingente de domicílios cuja moradia é alugada ficou em 17,6% em 2017, nível semelhante ao de 2016 (17,5%). As regiões Norte (13,6%), Nordeste (14,4%) e Sul (16,4%), por outro lado, registraram percentuais inferiores à média nacional.

Total de domicílios

A Pnad Contínua estimou a existência de 69,8 milhões de domicílios no Brasil em 2017, dos quais 18,5 milhões na região Nordeste. A maioria (30,2 milhões) está situada na região Sudeste; 10,6 milhões na região Sul, 5,4 milhões na região Centro-Oeste; e 5,1 milhões na região Norte. Em 2016 foram estimados 69,2 milhões de domicílios, representando um aumento de 550 mil ou 0,8% de unidades domiciliares no País.

Em 2017, do total de residências, 86,6% eram casas (60,4 milhões) e 13,2%, apartamentos (9,2 milhões). Houve aumento de 1,5% (869 mil) no número de casas em relação a 2016.



Pnad revela que mais domicílios nordestinos são próprios ou estão sendo pagos

Nordeste ainda mantém menor percentual de aquisição de bens

A Pnad Contínua investigou ainda a existência de alguns bens (telefone móvel celular ou fixo convencional, geladeira, máquina de lavar roupa, televisão, microcomputador, carro, motocicleta) nos domicílios brasileiros.

Em 2017, verificou-se que, em 92,7% dos domicílios, pelo menos um morador possuía telefone móvel celular, enquanto o telefone fixo convencional era encontrado em apenas 32,1%. No ano anterior, os percentuais foram: em 92,3% pelo menos um morador possuía telefone móvel celular e 34,5%, telefone fixo convencional.

A presença de telefone celular apresentou seus menores percentuais nas regiões Norte (88,8%) e Nordeste (89,1%). As regiões Sudeste (93,9%), Sul (95,0%) e

92,7% é o percentual de domicílios brasileiros em que, pelo menos, um morador possuía telefone móvel celular, e em 47,6% foram encontrados carros

Centro-Oeste (96,9%) registraram percentuais superiores a 90% desse bem.

A geladeira foi outro item encontrado na quase totalidade dos domicílios, com presença de 98,1%. No caso da máquina de lavar, o menor percentual foi obtido no Nordeste (34,3%). Em 2017, 96,8% dos domicílios possuíam televisão no Brasil. No País, 44% dos domicílios, em 2017, possuíam microcomputador, inclusive portáteis. Em relação aos veículos, 47,6% das residências contavam com carro; 22,4% tinham motocicleta, e 10,8% possuíam autos.

Programa Luz para Todos deve ser prorrogado por quatro anos

ERICK TEDESCO A TARDE SP

O programa Luz para Todos, que leva energia a áreas rurais em todo o País, pode ser prorrogado até 2022. Esta semana, o Ministério de Minas e Energia enviou um decreto com o pedido à Casa Civil, em que justifica a renovação para poder beneficiar mais de dois milhões de brasileiros. No documento, o ministro Moreira Franco afirma que a continuidade do programa representaria a "universalização plena do acesso à energia elétrica" no País.

A conclusão das obras e dos contratos em andamento também está previsto na prorrogação do Luz para Todos. O ministério afirma, em nota, que parte das demandas já está consolidada nos planos de universalização homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e outra parcela está em processo de levantamento pelas distribuidoras.

No foco

O Nordeste e o Norte são os principais focos de um eventual novo período do programa, afirma o documento, além de chegar às populações que vivem em regiões isoladas, entre elas algumas comunidades quilombolas e indígenas, assentamentos, ribeirinhos, pequenos agricultores e famílias em reservas extrativistas.

Aurelio Pavao de Farias, o diretor do programa, destaca benefícios da continuidade do programa. "Milhares de famílias terão acesso a tecnologias e utensílios domésticos básicos", diz.

CURTAS

Marun faz palestra hoje em Salvador

A convite do Grupo de Líderes Empresariais da Bahia (Lide-BA), o ministro Carlos Marun, da Secretaria de Governo do Brasil, profere hoje palestra para empresários baianos associados ao Lide e convidados. Marun vai falar sobre "o desafio da retomada do crescimento no Brasil", em almoço-debate no restaurante Bistrot du Vin, na Pituba. O ministro será recebido pelo presidente da entidade, o empresário Mário Dantas, que vem dando continuidade à série de pa-

lestras com autoridades acerca de temas que possam nortear a atuação do empresariado local.

Ministro Carlos Marun profere palestra como parte da agenda de eventos do Lide na Bahia

Praia do Forte sedia evento sobre TI

Os CEOs das 500 empresas que mais investem em tecnologia no País vão se reunir hoje na Bahia, na abertura do IT Fórum 2018, no Hotel Iberostar, na Praia do Forte. Durante o evento, a ser aberto às 17h30, será lançado o Movimento Brasil Digital, organização de acadêmicos, empresários e especialistas do setor de tecnologia da informação (TI), que visa apresentar propostas aos pré-candidatos à presidência para transformar o País em uma referência em inovação.

Dentre os palestrantes destacam-se o cientista Miguel Nicolelis e o economista Eduardo Giannetti.

No evento, a ser aberto às 17h30, será lançado o Movimento Brasil Digital

Canpat tem nova edição baiana

A Superintendência Regional do Trabalho da Bahia (SRT-BA) realiza hoje o seminário Aprimorando a Gestão em SST (Saúde e Segurança do Trabalho) e Prevenção do Adoecimento Ocupacional. O evento faz parte da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Canpat 2018) e ocorrerá no auditório da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), em Salvador, das 8h30 às 12h30. A entidade empresarial apoia o evento.

Caixa promove Feirão na Bahia

A Caixa Econômica Federal inicia, na próxima semana, seu tradicional Feirão da Casa Própria, quando espera movimentar mais de R\$ 15 bilhões com a venda de imóveis em 20 cidades do país. Em Salvador, o evento será realizado logo no início do mês, nos dias 4, 5 e 6 de maio. Se a expectativa do banco for confirmada, isso significará um crescimento de ao menos 14,5% em relação aos valores movimentados com as vendas de casa própria em 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA DE SANTANA
 TP 06/18. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, papelaria e expediente. Dia 14/05/18 às 9h. // TP 07/18. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza. Dia 14/05/18 às 9h. Edital no CP, de seções 67 a 136. Banca de Seleção: 27/2018. Itens: Capoteira, Sábão, Pano de chão, etc.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
 TÂNIA AREBELO, Licitadora Oficial, inscrita no CNDIC-04, estabelecida na Av. General Severina, s/nº, 50, L 13, Lotariano nº 014, sala 02, Itapua, Salvador, BA, faz saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s) em todo(s) os seus bens, instalações, pertencimentos e acessórios, (a) imóvel(ões) adiante descrito(s) em favor da **EMESG - EMPRESA GESTORA DE ÁGUA**, a saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor do SFH, venderá na forma da Lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RD 348/1, RD 248/1, RD 08/10 e OF 1077 do diretor SFH, suscitado pelo CNDIC-04, o imóvel descrito(s